

Proposta Test Covid para Unifesp

| RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO | | |
|--|---------------|------------------------|
| NOME: UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo | DEPTO: | Diretoria |
| E-MAIL: | FONE: | |
| EMPRESA FORNECEDORA | | |
| Razão Social: Quantum Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda | | |
| CNPJ :10.617.046/0001-08 | Insc. Est.: | 278.125.657.111 |
| Endereço: Rua Adib Auada 35 | Bairro: | Jd. Lambreta |
| Cidade/ Estado: Cotia SP | | |
| E-mail: nevilec@hotmail.com.br | Contato: | Nevile (11) 99226 8575 |
| Dados Bancários: (após aprovação) | | |

| ITEM 01 | | | | | |
|----------------|---------------|---|-----------------------------------|-----------------------|--------------------|
| Item | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA | MARCA e Nº REGISTRO ANVISA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | 15.000 | Kits de teste rápido para IgG/IgM separadamente, de segunda geração, para o vírus SARS-COV-2. | LEPU 80638410090 | R\$ 80,00 | R\$ 1.200.000,00 |

| OBSERVAÇÕES | | |
|---|--|---|
| <p>1) Os kits devem ser licenciados pelos órgãos nacionais competentes</p> <p>2) O tipo de amostra a ser usada deverá ser gota de sangue capilar/ponta do dedo/soro ou plasma</p> <p>3) Todos dos testes devem apresentar garantias de alta sensibilidade e especificidade, adequadas conforme normas internacionais e nacionais.</p> <p>4) Aquisição com base na lei federal 13.979/2020</p> <p>5) Processo administrativo 57.605/2020</p> | | |
| Validade da Proposta: 30 dias | | Prazo de entrega: Imediato |
| Local de entrega: Unifesp | | Garantia: 12 meses |
| Cond. De Pagto: Quantum Emite NF, Cliente verifica carga e paga via TED, a carga é liberada para entrega imediata | | Resp. p/ Orçamento: |
| Local e Data: Cotia, 22 de Junho de 2020 | |  |

Detalhes do Produto

| | | | |
|------------------------|--|--------------------|------------|
| Nome da Empresa | QUANTUM - IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | | |
| CNPJ | 10.617.046/0001-08 | Autorização | 8.06.384-1 |
| Produto | Leccurate - SARS-CoV-2 Antibody Test (colloidal gold immunochromatography) | | |

Apresentação/Modelo

20 testes

| Tipo de Arquivo | Arquivos | Expediente, data e hora de inclusão |
|---|-------------------------------|--|
| INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO | INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF | 1177403/20-7 - 08/05/2020 - 08:04 |

| | |
|-------------------------------|--|
| Nome Técnico | CORONAVÍRUS |
| Registro | 80638410090 |
| Processo | 25351.307329/2020-00 |
| Fabricante Legal | • FABRICANTE: LEPU MEDICAL TECHNOLOGY (BEIJING) CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR |
| Classificação de Risco | III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública |
| Vencimento do Registro | 11/05/2030 |

[Volta](#)

Teste de detecção de anticorpos contra o SARS-CoV-2 (imunocromatografia de ouro coloidal)

de cor púrpura nas áreas de teste M e G. Independentemente de haver ou não anticorpo contra o SARS-CoV-2 na amostra, aparecerá uma faixa de cor púrpura na área de controlo de qualidade (C). A faixa de cor púrpura na área de controlo de qualidade (C) serve como critério para se avaliar se o tamanho de amostra é suficiente e se o processo de cromatografia é normal. Também serve como padrão de controlo interno para reagentes.

Componentes

| Modelo | Cassetes de teste | Conta-gotas | Instruções de utilização | Diluição de amostra |
|---------------|-------------------|-------------|--------------------------|---------------------|
| 5 testes/kit | 5 testes | 10 | 1 | 1 x 1 ml |
| 10 testes/kit | 10 testes | 10 | 1 | 1 x 1,5 ml |
| 20 testes/kit | 20 testes | 20 | 1 | 1 x 2,5 ml |

Cada teste inclui uma cassette de teste e um pacote de secante.

Nome do produto
Teste de detecção de anticorpos contra o SARS-CoV-2 (imunocromatografia de ouro coloidal).

Modelo

5 testes/kit, 10 testes/kit, 20 testes/kit (1 teste por saco para 1 pessoa).

Uso previsto

O produto desina-se à detecção qualitativa do conteúdo de anticorpos contra o SARS-CoV-2 em amostras clínicas (soro/plasma/sangue total).

Resumo

Os coronavírus são uma grande família de vírus com ARN monocatenário positivo e invólucro. Sabese que estes vírus causam doenças importantes, como resfriados, a síndrome respiratória do Médio Oriente (MERS) e a síndrome respiratória aguda severa (SARS). O novo vírus, conhecido agora como SARS-CoV-2, foi assim designado oficialmente pela Organização Mundial de Saúde em 12 de Janeiro de 2020. A proteína central do SARS-CoV-2 é a proteína N (nucleocapsíde), um componente proteico localizado dentro do vírus. A sua presença é relativamente consistente nos β-coronavirus e muitas vezes é usado como ferramenta para o diagnóstico dos coronavírus. O ACE2, o receptor chave para que o SARS-CoV-2 entre nas células, é muito importante na investigação do mecanismo de infecção viral.

Princípio de medição

Este produto baseia-se no princípio de reação antigeno-anticorpo e na técnica de imunoensaio. O dispositivo de teste contém a proteína recombinante do SARS-CoV-2 marcada com ouro coloidal, o anticorpo de rato antiIgG humana immobilizado na área de teste G, o anticorpo de rato antiIgM humana immobilizado na área de teste M e o respetivo anticorpo na área de controlo de qualidade (C).

Durante o teste, quando o nível do anticorpo IgM contra o SARS-CoV-2 na amostra é igual ou superior ao limite de deteção do teste, o anticorpo IgM contra o SARS-CoV-2 na amostra une-se à proteína recombinante do SARS-CoV-2 marcada com ouro coloidal, que se revestiu previamente numa almofadinha de marcação dourada. Os conjugados migram para cima em consequência do efeito capilar e são capturados pelo anticorpo de rato antiIgM humana immobilizado na área de teste M. Isto faz com que apareça uma faixa de cor púrpura na área do teste M. Quando o nível do anticorpo IgG contra o SARS-CoV-2 na amostra é igual ou superior ao limite de deteção do teste, o anticorpo IgG contra o SARS-CoV-2 na amostra une-se à proteína recombinante do SARS-CoV-2 marcada com ouro coloidal, que se revestiu previamente numa almofadinha de marcação dourada. Os conjugados migram para cima e são capturados pelo anticorpo de rato antiIgG humana immobilizado na área de teste G. Isto faz com que apareça uma faixa de cor púrpura na área do teste G. Se a amostra for negativa, não aparecerá nenhuma faixa

1. Retire a cassette de teste do saco de reagente da embalagem e use-o antes de decorrida 1 hora, prioritariamente num ambiente com temperatura ambiente superior a 30 °C ou com alta humidade.

2. Coloque o kit sobre uma superfície limpa.

· Amostra de soro ou plasma: deite uma gota (aprox. 10 µl) de amostra de soro ou plasma na cavidade A com o conta-gotas, deite depois duas gotas (aproximadamente 80 µl) de diluição de amostra na cavidade B e comece a cronometrar.

· Amostra de sangue total: deite duas gotas (aprox. 20 µl) de amostra de sangue total na cavidade A com o conta-gotas, deite depois duas gotas (aproximadamente 80 µl) de diluição de amostra na cavidade B e comece a cronometrar.

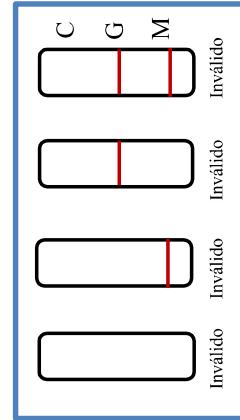
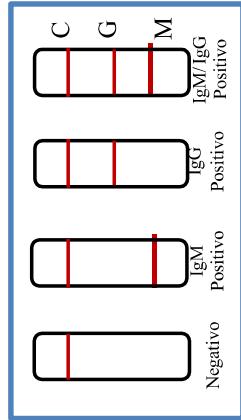
3. Aguardar o aparecimento da faixa magenta. Os resultados do teste devem ser lidos num prazo de 15 minutos. Não leia os resultados decorridos 20 minutos.

Explicação dos resultados do teste

· Positivo (+): aparecem faixas de cor púrpura, tanto na área de controlo de qualidade, como na área M ou G.

· Negativo (-): só aparece uma faixa púrpura na área de controlo de qualidade (C), mas nenhuma faixa púrpura na área de teste M nem na área de teste G.

· Inválido: não aparece nenhuma faixa púrpura na área de controlo de qualidade (C), o que indica que o procedimento de teste foi incorreto ou que a tira de teste se deteriorou. Neste caso, deverá ler novamente com atenção as instruções de utilização e, depois, deverá voltar a efetuar o teste com uma tira de teste nova. Se o problema persistir, deixe imediatamente de usar este número de lote e entre em contacto com os fornecedores locais.



C: Linha de Controle de Qualidade M: Linha de detecção IgM G: Linha de detecção IgG

Requisitos que as amostras devem satisfazer
O teste pode ser efectuado com soro, plasma ou sangue total.
O sangue deve ser recolhido por pessoal médico profissional. Aconselha-se que se use prioritariamente soro ou plasma. Em situações de emergência ou em condições especiais, pode-se usar sangue total dos doentes para testes rápidos.
Depois de recolhida a amostra, o teste deve ser efectuado imediatamente. É proibido manter a amostra à temperatura ambiente durante longos períodos de tempo. No caso das amostras de sangue total, se não for possível analisá-las a tempo, poderão ser conservadas durante 24 horas a temperaturas de 2 °C a 8 °C. As amostras de soro/plasma podem ser conservadas durante 3 dias a uma temperatura de 2 °C a 8 °C. Para um armazenamento prolongado, devem ser conservadas a menos de -20 °C e devem-se evitar os ciclos de congelação-descongelação reiterados.

Antes do teste, a amostra deve ser levada novamente à temperatura ambiente e homogeneizada.
Não use amostras que apresentem hemólise severa, anomalias lipídicas severas ou icterícia.

Método de teste

Leia atentamente as instruções de utilização antes de efectuar o teste. Antes do teste, leve novamente os reagentes e a amostra de sangue à temperatura ambiente.

Limitação do procedimento

- Os resultados dos testes deste produto devem ser avaliados exaustivamente pelo médico, juntamente com outras informações clínicas (não devem ser usados como critério único).
- O produto serve para detetar a presença do anticorpo contra o SARS-CoV-2 na amostra analisada.

Índice de rendimento do produto

1. Propriedades físicas

1. Aspeto

A placa de teste deve estar limpa e completa, sem rebarbas, danos ou contaminação. O material deve ser fixado firmemente. A etiqueta deve ser claramente legível e não deve estar danificada. A diluição de amostra deve ser transparente, sem impurezas nem floculos.

2. Velocidade de migração do líquido
A velocidade de migração do líquido não deve ser inferior a 10 mm/min.

3. Largura da tira de membrana

A largura da tira de membrana (tira de teste) deve ser $\geq 2,5$ mm.

4. Volume de diluição de amostra
O volume de diluição de amostra não deve ser inferior ao valor indicado.

2. Limite de deteção

Para a deteção de material de referência de sensibilidade, a taxa de deteção positiva não deve ser inferior a 90%.

3. Taxa de cumprimento de material de referência negativo

Para a deteção de material de referência negativo, a taxa de deteção negativa deve ser de 100%.

4. Taxa de cumprimento de material de referência positivo

Para a deteção de material de referência positivo, a taxa de deteção positiva deve ser de 100%.

5. Repetitividade

Para a deteção do material de referência da empresa P2 e P4, os resultados devem ser positivos e a cor deve ser uniforme.

6. Reproducibilidade

Em diferentes sítios de deteção, os resultados de deteção do material de referência da empresas P2 e P4 utilizado por diferentes operadores devem ser positivos e a cor deve ser uniforme.

7. Specificidade analítica

1. Reatividade cruzada: Este dispositivo de teste não apresenta reatividade enzimática com os anticorpos contra os vírus seguintes: o coronavírus humano endémico OC43, o vírus da gripe A, o vírus da gripe B, o vírus sincicial respiratório, o adenovírus, o vírus de Epstein-Barr, o vírus do sarampo, o citomegalovírus, o rotavírus, o norovírus, o vírus da papaia e o vírus da varicela-zoster, nem com o anticorpo contra a bactéria *Mycoplasma pneumoniae*.

2. Substâncias interferentes:
Os resultados do teste não devem interferir com as seguintes substâncias nas concentrações indicadas:

bilirrubina em concentrações ≤ 250 µmol/l; triglicéridos em concentrações ≤ 15 mmol/l; hemoglobina em concentrações ≤ 10 g/dl; fator reumatoide em concentrações ≤ 80 RU/ml; anticorpo antimitocondrial em concentrações ≤ 80 U/ml; anticorpo antinuclear em concentrações

Explicação dos símbolos utilizados

≤ 80 U/ml; IgG total em concentrações ≤ 14 g/l.
Os resultados do teste não devem ser influenciados pelas substâncias seguintes: interferão alfa, zanamivir, ribavirina, oseltamivir, peramivir, lopinavir, ritonavir, abidol, levofloxacina, azitromicina, ceftriaxona, meropeném, tobramicina, cloreto de histamina, fenilefrina, oximetazolina, cloreto de sódio (que contém conservantes), beclometasona, dexametasona, flumisolida, triamcinolona, budenosída, mometasona e fluticasona.

8. Rendimento clínico

Foram recolhidas 220 amostras clínicas baseadas no método de detecção de ácido nucleico (PCR), que incluíam 93 amostras positivas e 127 negativas. O teste de detecção de anticorpos contra o SARS-CoV-2 foi comparado com o método de ácido nucleico (PCR) utilizando as amostras clínicas recolhidas. Os resultados estão resumidos na tabela seguinte:

| Teste de deteção de anticorpos contra o SARS-CoV-2 | Método de detecção do ácido nucleico (PCR) | | EC REP | REPRESENTANTE AUTORIZADO NA UNIÃO EUROPEIA |
|--|--|----------|--------|--|
| | Positivo | Negativo | | |
| Quantidade de amostras | 93 | 127 | | |
| IgM positivo | 2 | 0 | | |
| IgG positivo | 20 | 3 | | |
| IgM e IgG positivo | 70 | 0 | | |
| IgM e IgG negativo | 1 | 124 | | |
| Sensibilidade diagnóstica | 98,9% | / | | |
| Especificidade diagnóstica | / | 97,6% | | |

Medidas de Precaução

- O teste só deve ser efectuado por profissionais para fins diagnóstico auxiliar *in vitro*. Não utilize produtos que tenham perdido a validade.
- Não congele nem use o produto depois de expirado o prazo de validade (indicado na embalagem).
- Evite a temperatura e humidade excessivas no ambiente de teste. A temperatura de reação deve ser de 15-30 °C e a humidade deve ser inferior a 70%.
- O saco de embalagem contém secante, que não deve ser engolido.
- Recomenda-se o uso de sangue fresco para a recolha de amostras. Não é recomendável o uso de amostras de quilo com um alto teor de gordura, amostras com icterícia nem amostras com altas concentrações de fator reumatoide. Não use amostras hemolisadas.
- Quando efectuar os testes, use roupa de proteção, luvas e óculos de protecção.
- Não use a placa de teste se tiver uma embalagem individual rompida, marcas pouco claras ou prazo de validade vencido.
- Descarte as amostras usadas, as placas de teste e outros resíduos de acordo com as leis e as normas locais aplicáveis.

Detentor do Registro ANVISA:

Quantum Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda
Endereço: Rua Adib Auda, nº 35, conj. 303 BL A, Granja Viana
Cotia-SP, 06710-700, Brasil
www.quantummedical.com.br
Registro ANVISA: 806384/10090

Resp. Técnico: Karina Paula CRF- SP 89793

TESTE PARA ANTICORPOS DE SARS-CoV-2

(IMUNOCROMATOGRAFIA COM OURO COLOIDAL)





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **10.617.046/0001-08**
Razão Social: **QUANTUM - IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**
Nome Fantasia: **QUANTUM MEDICAL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/05/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|-------------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 26/09/2020 |
| FGTS | Validade: | 12/07/2020 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 16/10/2020 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|-------------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 17/12/2020 |
| Receita Municipal | Validade: | 20/08/2020 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/06/2020 11:14:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **QUANTUM - IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **10.617.046/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 10.617.046/0001-08

Razão Social: QUANTUM IMPORT E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Endereço: R ADIB AUADA 35 BLOCO A CONJ 303 / JARDIM LAMBRETA / COTIA / SP / 06710-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031503274192293460

Informação obtida em 23/06/2020 11:17:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUANTUM - IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.617.046/0001-08

Certidão nº: 14583796/2020

Expedição: 23/06/2020, às 11:18:22

Validade: 19/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUANTUM - IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.617.046/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.